

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 073/2014
PROCESSO n°. 1321246/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/SESMA/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, Decretos Municipais n° 47.429/05, n° 64.684/10, n° 48.804A/05 e n° 74.245/13, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 073/SESMA/2014, do processo n° 1321246/2014, homologado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA/PMB, em **05/12/2014**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, CNPJ n° 58.295.213/0018-16, Inscrição Estadual n° 001986101.01-14, Inscrição Municipal n° 007187-2012, sediada na Rua Eliseu Alves da Silva n° 400, CEP: 33.400-000, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira – Lagoa Santa/MG, fone: (11) 97213-6007 / 97162-8410, e-mail: marcia.cristina.haro@philips.com, alessandro.castiglioni@philips.com, michelle.pereira@philips.com, Leonardo.moraes.santos@philips.com, pelo Sr. **JEANCARLO MARCHIORI DA LUZ**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 1066471762 SJS e do CPF/MF n° 001.713.650-46 e o Sr. **NÉLSON VICARI**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade RG n° 25.726.847-9 SSP/SP e CPF/MF n° 177.541.848-00, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para o *item 3*.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Hospitais Pronto Socorro Municipal de Belém (HPSM) Mário Pinotti e Humberto Maradei Pereira, Unidades de Urgência e Emergência não Hospitalares, SAMU 192 e Hospital Geral de Mosqueiro – SESMA/PMB, pelo período de 12 (doze) meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

1.2 - As especificações técnicas constantes no Edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º 073/2014** e seus anexos integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 - Integram a presente Ata a **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data, ficam registrados nesta **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para atendimento as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Hospitais Pronto Socorro Municipal de Belém (HPSM) Mário Pinotti e Humberto Maradei Pereira, Unidades de Urgência e Emergência não Hospitalares, SAMU 192 e Hospital Geral de Mosqueiro, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos-SESMA/PMB pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES / MARCA / FABRICANTE | QUANT | UNID | PREÇO MÉDIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--|--|-------|------|-------------------|-----------------------|
| 03 | Equipamento de Ultrassom para Diagnóstico Clear Vue MARCA: PHILIPS MODELO: 650 REGISTRO: 10216710228 PROCEDENCIA: FABRICANTE : PHILIPS ULTRASOUND, INC. - ESTADOS UNIDOS DISTRIBUIDOR : DIXTAL BIOMEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : PHILIPS ULTRASOUND, INC. - ESTADOS UNIDOS VALIDADE DO REGISTRO: 13/08/2017 CODIGO ALFANDEGARIO: 9018.1210 Validade Proposta: 90 dias / Pagamento: 30 dias / Entrega: 30 dias / Garantia: 12 meses. | 02 | UNID | R\$ 99.000,00 | 198.000,00 |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | R\$ 198.000,00 |
| Valor total por extenso: Cento e noventa e oito mil reais. | | | | | |

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1- O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1- Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 5º e incisos do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

10.1 - Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.2 - Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram a presente Ata, independente da transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº073/2014 e a proposta da empresa vencedora.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretaria Municipal de Saúde assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 16 de março de 2015.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JEANCARLO MARCHIORI DA LUZ
CPF/MF nº 001.713.650-46

NÉLSON VICARI
CPF/MF nº 001.713.650-46